



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI~~

REVOGADA

de _____
DETO N° _____ de _____
ARIA N° 882 de 10/9/8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA N° 821 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, ao servidor público municipal **NIVALDO DE CARVALHO**, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA – NB – 29 – Ref. A-02**, portador do R.G. nº 3.050.407-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 286.472.629-72, nos termos do Art. 40, § 1º, “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de **R\$ 297,07** (duzentos noventa e sete reais sete centavos), ressalvando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (30/11/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal